



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000
Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal de
Educação

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para o pagamento da anuidade da UNDIME/SP – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo.

A União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação seccional de São Paulo (Undime-SP) é a instituição que, há 36 anos, representa as 645 redes municipais de educação do Estado de São Paulo, e que tem por missão articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de educação (DMEs) e o Secretário de Educação do Distrito Federal para construir e defender a educação pública, sob a responsabilidade dos municípios e do DF, com qualidade social.

2. ASSUNTO:

Anuidade de pagamento, ou seja, 365 (trezentos e sessent e cinco) dias de associação da Diretoria Municipal de Educação de Guaíra-SP com a UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação).

3. Descrição da necessidade

Se faz necessário efetuar o recolhimento da taxa de anuidade, da UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo) que tem como vencimento o dia 25/03/2025 para que a Diretoria Municipal de Guaíra possa continuar recebendo o suporte necessário relacionado às últimas atualizações em Financiamento Público, Educação Integral e Integradora, avaliações externas, inovação e tecnologia, Educação Especial e Inclusiva, alfabetização, carreira, regime de colaboração e cooperação, infância, democracia, entre demais pautas.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Municipal de Educação	Maria Angélica Rebello da Silva

Gestora do Contrato: Patricia de Andrade Ferreira, Chefe de Planejamento e Administração da Diretoria Municipal de Educação – matrícula 1769 e como Fiscal do contrato: Sulamita Julio Teixeira Ferreira, Assessora de Planejamento – Matrícula: 4712.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A despesa decorrente desta contratação ocorrerá, com emissão prévia da nota de empenho da Prefeitura Municipal de Educação, à conta do tesouro, Outros Serviços de Pessoa Jurídica – funcional: 12.361.0006.2028.0000.

A solicitação de inscrição poderá, devido à inviabilidade de competição, ocorrer por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº



MUNICÍPIO DE GUAIRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000
Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal de
Educação

14.133/2021 que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Dessa forma, a singularidade também se caracteriza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem de capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

6. Levantamento de Mercado

Dessa forma, a anuidade do pagamento da UNDIME (CNPJ: **59.480.558/0001-64**) poderá ocorrer por inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.

7. Descrição da solução como um todo

Contratação de anuidade, por inexigibilidade de licitação.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Anuidade de pagamento, ou seja, 365 (trezentos e sessent e cinco) dias de associação da Diretoria Municipal de Educação de Guaiara-SP com a UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação).

9. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total da contratação será de R\$ 2.629,00 (dois mil e seiscent e vinte e nove reais).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de pagamento de anuidade de prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000
Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal de
Educação

11. Resultados Pretendidos

Como associado da Undime São Paulo o município de Guaíra-SP tem direito a:

- 1) Informações regulares de programas e políticas educacionais por meio de e-mail e diversas mídias;
- 2) Lembretes e informes sobre cronogramas e datas importantes para a gestão educacional;
- 3) Assessoria jurídica para questões educacionais gerais;
- 4) Participação gratuita do Dirigente Municipal de Educação (DME) no Fórum Estadual da Undime SP;
- 5) Custeio da Estadia e da alimentação do DME, no Fórum Estadual da Undime SP;
- 6) Participação Gratuita do DME em todas as formações estaduais ou regionais da Undime SP;
- 7) Participação com descontos ou gratuitas de técnicos das secretarias em cursos e formações estaduais ou regionais da Undime SP;
- 8) Apoio para obtenção de informações educacionais junto a órgãos estaduais e federais;
- 9) Formações e reuniões periódicas de atualização sobre programas, legislação e atualidades da gestão educacional.

12. Providências a serem Adotadas

Emissão da nota de empenho em favor da referida UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação para pagamento de boleto com vencimento para 25/03/2025.

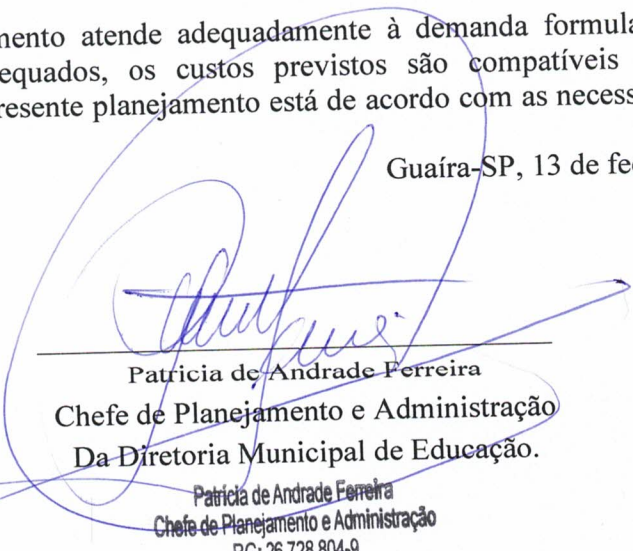
13. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente planejamento atende adequadamente à demanda formulada, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade. O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas do demandante.

Guaíra-SP, 13 de fevereiro de 2025.



Patricia de Andrade Ferreira
Chefe de Planejamento e Administração
Da Diretoria Municipal de Educação.

Patricia de Andrade Ferreira
Chefe de Planejamento e Administração
RG: 26.728.804-9